



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

AGOSTO/95

GOVERNADOR DO ESTADO

- *DIVALDO SURUAGY*

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PRESIDENTE DA FIPLAN/AL

- *JORGE TOLEDO FLORÊNCIO*

COORDENADOR GERAL DA FIPLAN/AL

- *ROBERTO BASTOS COSTA*

COORDENADOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA/IFOR

- *EDINALDO MARINHO DIAS*

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO

- *Vera Lúcia Vanderlei Martins – Supervisora de Núcleo*
- *Marluce do Carmo de Assis – Chefe de Pesquisa*
- *Gilvan Sinésio da Silva – Chefe de Cálculo*
- *Leilton de Omena Silva*
- *Madalena Vieira de Souza*
- *Maria Augusta da Conceição Alves*
- *Neuza Rodrigues de Melo*
- *Salete Costa Cabral*
- *Maria Simone Martins Santos*

ESTAGIÁRIOS

- *Alexandra Lins Gusmão*
- *Celina Maria de Melo Torres*
- *Elizabeth de Gusmão Pedrosa*
- *Elsa Cesar Soriano Valença*
- *Estácio de Silveira Lima*
- *Flávia Márcia de Lima e Silva*
- *Flávio José Souza Gomes*
- *Glauber Marques de Magalhães*
- *José Eraldo dos Santos Júnior*
- *Josivane Ramos dos Santos*
- *Karoline do Carmo Ramos Lamenha*
- *Maria Aparecida Ferreira Gaia*
- *Marcus Vinícius Rodrigues de Souza Lima*
- *Maria Rosilane Nunes*
- *Patrícia Fernanda Almeida Ramos*
- *Ronaldo Mascarenhas Costa*
- *Rosana de Aguiar Barros*
- *Ruth do Nascimento Machado*
- *Somaya Peixoto dos Santos*

MECANOGRAFIA

- *Maria Teônia Melo Amorim C. B. Araújo*

PRODUÇÃO GRÁFICA

- *Maria José Pedrosa Constatino*

PUBLICIDADE

INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

END.: Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió-AL

FONE: (082) 223-5937;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

AGOSTO/95

ÍNDICE GERAL	(Ago./95)	2,20%
ACUMULADO NO ANO	(Jan à Ago./95)	20,62%
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS SEIS MESES	(Mar à Ago./95)	17,01%
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES	(Set/94 à Ago./95)	35,33%
ALIMENTAÇÃO (ACUMULADO NO ANO)	(Ago./95)	12,85%

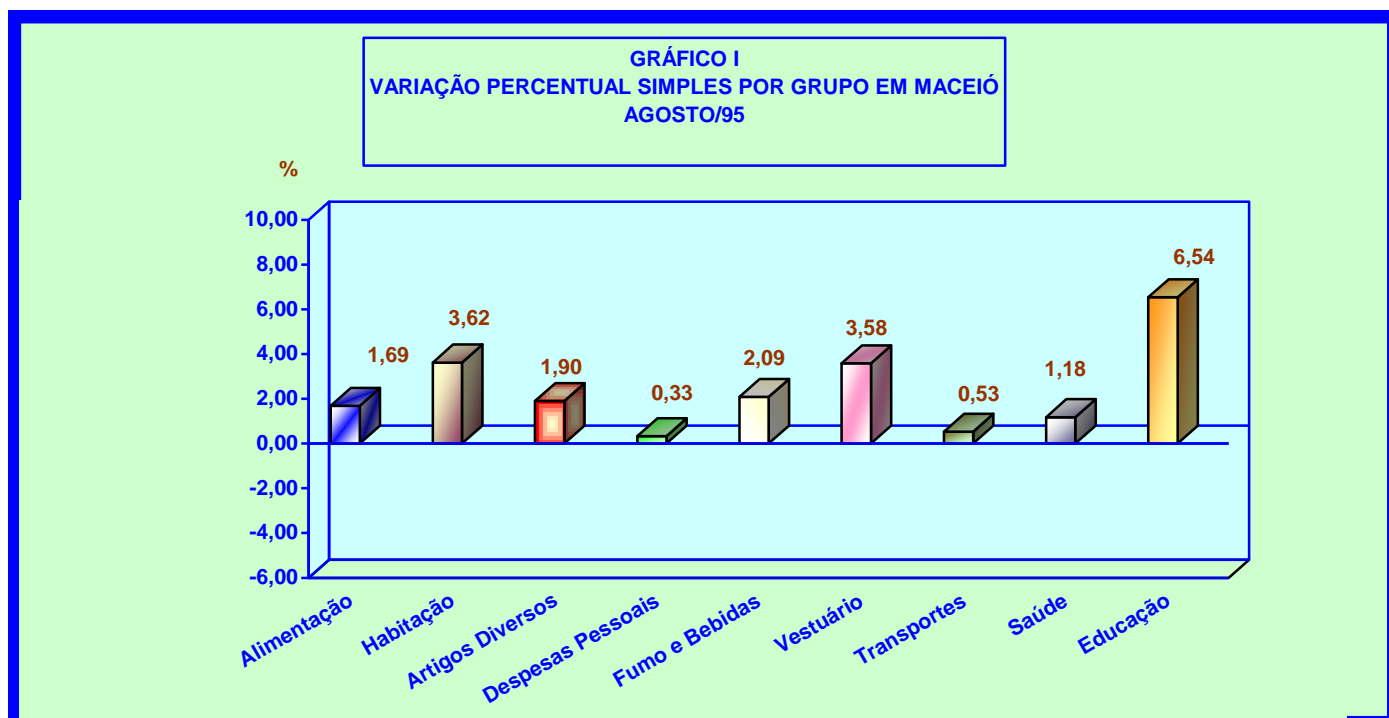
VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO*	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO**	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	37,51	1,69
HABITAÇÃO	21,49	35,36	3,62
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,30	1,90
DESPESAS PESSOAIS	6,99	1,05	0,33
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,05	2,09
VESTUÁRIO	6,71	10,92	3,58
TRANSPORTES	6,83	1,65	0,53
SAÚDE	3,84	2,06	1,18
EDUCAÇÃO	3,06	9,10	6,54
ÍNDICE GERAL	100,00	100,00	2,20

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN.

* - Valores obtidos na realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF/AL

** - Participação no orçamento deste mês, em relação à POF/AL.



Maceió, 31 de Agosto de 1995 .

ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

AGOSTO/95

O Índice de Preço ao Consumidor da cidade de Maceió (Custo de Vida) apresentou um percentual de 2,20% no mês de **agosto**, mostrando uma queda de 1,78 pontos percentuais em relação ao mês anterior. Com este resultado a variação acumulada nos últimos seis meses foi de 17,01%, e nos últimos doze meses foi de 35,22%. O acumulado no ano foi de 20,62% no índice geral e de 12,85% no grupo Alimentação.

De acordo com pesquisas de preços e cálculos realizados pelo Instituto de Informática - IFOR da FIPLAN/AL foram às seguintes variações dos Grupos componentes do IPC: **ALIMENTAÇÃO** (1,69%), **HABITAÇÃO** (3,62%), **ARTIGOS DIVERSOS** (1,90%), **DESPESAS PESSOAIS** (0,33%), **FUMO E BEBIDAS** (2,09%), **VESTUÁRIO** (3,58%), **TRANSPORTES** (0,53%), **SAÚDE** (1,18%) e **EDUCAÇÃO** (6,54%).

No grupo Alimentação, houve sensível baixa nos itens verduras (-15,80%), legumes (-7,89%), leite e ovos (-0,56%), cereais (-0,95%), tubérculos e outros (-25,07%) e pescado (-1,46%). O item Transporte Coletivo, um dos grandes responsáveis pelo aumento do índice no mês anterior manteve-se estável, ou seja, com percentual zero.

Os subgrupos componentes do IPC apresentaram as seguintes variações médias percentuais nos seus preços: Verduras (-15,80%), Legumes (-7,89%), Frutas (2,67%), Panificados (17,43%), Leite e Ovos (-0,56%), Carnes (4,24%), Vísceras e outros (2,07%), Cereais (-1,51%), Tubérculos e Outros (-25,07%), Pescado (-1,46%), Produtos Industrializados (3,29%), Alimentação Fora do Domicílio (0,34%), aluguel residencial (11,49%), Manutenção do Domicílio (0,00%), Artigos de Limpeza (3,38%), artigos de Cama, Mesa e Banho (0,16%), Principais Bens Duráveis (2,03%), Artigos Diversos (1,90%), Artigos de Higiene Pessoal e Beleza (0,23%), Serviços Pessoais e Outros (0,54%), Outras Despesas (0,00%), Fumo e Bebidas (2,09%), artigos de Vestuário, Calçados e Tecidos (3,58%), Transportes Coletivos (0,00%), Veículo Próprio (0,97%), Saúde (1,18%) e Educação com 6,54 pontos percentuais.

No mês de agosto, apesar do decréscimo ocorrido em relação ao percentual do mês anterior houve uma contribuição de diversos itens listados a seguir para que o valor no referido mês fosse de 2,20%, Com relação a diversos grupos temos os seguintes itens: vagem (16,50%), pimentão (7,26%), berinjela (21,53%), maxixe (15,89%), maçã (6,28%), pêra (19,18%), limão (11,48%), abacaxi (10,24%), mamão (25,86%), abacate (37,98%), goiaba (12,99%), pinha (9,30%), pão francês (23,08%), pão de forma (11,80%), pão crioulo (16,67%), costela (24,19%), coxão duro (7,10%), coxão mole (9,43%), peito (18,22%), alpiste (12,05%), alho (11,57%), camarão (10,34%), farinha de mandioca (6,35%), farinha de trigo (24,14%), farinha láctea (9,64%), maizena (7,84%), fermento em pó (7,41%), caldo de galinha (14,49%), macarrão (11,76%), queijo prato (8,11%), requeijão (9,80%), vinagre (9,26%), molho de pimenta (7,53%), salame (39,51%), toucinho defumado (25,43%), presuntada (6,78%), gelatina (12,12%), pêsego em calda (8,22%), sorvete (15,45%), charque (23,11%), aluguel residencial (11,49%), detergente (32,76%), ferro elétrico (8,42%), pó compacto (20,76%), sombra (15,93%), jornais (24,32%), refrigerantes (10,00%), vodka (11,93%), rum (12,66%), calção (7,09%), calcinha (6,77%), chinelos (12,43%), reparos e consertos em geral (27,37%), estacionamento (10,62%), serviços odontológicos (8,46%), mensalidades escolares (12,55%).

A Cesta Básica Alimentar, instituída por Legislação Federal, encontra-se devidamente representada na TABELA 6, onde foram destacados os produtos integrantes da mesma, com as respectivas variações de preços médios, bem como o comprometimento do Salário do trabalhador com o item alimentação.

TABELA 1 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – AGOSTO/95

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO *	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO **	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	37,51	1,69
HABITAÇÃO	21,49	35,36	3,62
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,30	1,90
DESPESAS PESSOAIS	6,99	1,05	0,33
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,05	2,09
VESTUÁRIO	6,71	10,92	3,58
TRANSPORTES	6,83	1,65	0,53
SAÚDE	3,84	2,06	1,18
EDUCAÇÃO	3,06	9,10	6,54
ÍNDICE GERAL	100,00	100,00	2,20

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 2 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS ACUMULADAS POR GRUPO - IPC (CUSTO DE VIDA) MACEIÓ – AGOSTO/95

GRUPOS	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)		
	No ano	Nos últimos 6 meses	Nos últimos 12 meses
ALIMENTAÇÃO	12,85	12,90	30,31
HABITAÇÃO	34,03	23,36	53,09
ARTIGOS DIVERSOS	21,00	5,67	15,46
DESPESAS PESSOAIS	17,34	8,73	18,47
FUMO E BEBIDAS	6,36	6,47	10,61
VESTUÁRIO	31,60	24,27	47,62
TRANSPORTES	15,30	14,79	14,22
SAÚDE	35,26	30,43	51,04
EDUCAÇÃO	39,38	34,49	51,86
ÍNDICE GERAL	20,62	17,01	35,22

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 3 – SÉRIE HISTÓRICA – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – AGOSTO/95.

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE MAR/86 - 100	MENSAL		ACUMULADA A PARTIR DE 28.02.86
1994				
SETEMBRO	100.540.152.322,24	1,07		100.420.592.793,19
OUTUBRO	105.185.107.359,52	4,62		105.060.024.184,85
NOVEMBRO	109.371.474.632,42	3,98		109.241.413.151,39
DEZEMBRO	111.515.155.535,21	1,96		111.382.544.851,10
1995				
JANEIRO	113.600.488.943,71	1,87		113.466.398.441,69
FEVEREIRO	114.952.334.762,14	1,19		114.815.636.684,32
MARÇO	118.102.028.734,62	2,74		117.961.585.132,22
ABRIL	121.101.820.264,47	2,54		120.957.809.397,11
MAIO	123.548.077.033,81	2,02		123.401.157.148,95
JUNHO	126.575.004.921,13	2,45		126.424.485.501,54
JULHO	131.612.690.116,98	3,98		131.456.180.028,48
AGOSTO	134.508.169.299,55	2,20		134.348.215.991,30

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA 4 – SUPLEMENTO – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – AGOSTO/95

ANO/MÊS	ÍNDICE						SALÁRIO MÍNIMO
	IPC - MACEIÓ *		INPC - IBGE **		IGPM - FGV		
	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	valor no mês
1994							
SETEMBRO	1,07	902,66	1,40	856,05	1,75	818,3052	70,00
OUTUBRO	4,62	948,98	2,82	883,02	1,82	835,0184	70,00
NOVEMBRO	3,98	990,74	2,96	912,11	2,85	861,6664	70,00
DEZEMBRO	1,96	1.012,11	1,70	929,32	0,84	869,7444	70,00
1995							
JANEIRO	1,87	1,87	1,44	1,44	0,92	0,9200	70,00
FEVEREIRO	1,19	3,08	1,01	2,46	1,39	2,3228	70,00
MARÇO	2,74	5,91	1,62	4,12	1,12	3,4688	70,00
ABRIL	2,54	8,60	2,49	6,72	2,10	5,6416	70,00
MAIO	2,02	10,79	2,10	8,96	0,58	6,2544	100,00
JUNHO	2,45	13,50	2,18	11,33	2,46	8,8682	100,00
JULHO	3,98	18,02	2,46	14,07	1,82	10,8496	100,00
AGOSTO	2,20	20,62	1,02	15,2359	2,20	13,2883	100,00

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL.

NOTA: * - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 2 a 8 salários mínimos.

** - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 1 a 8 salários mínimos.

Obs: Salário mínimo de R\$ 100,00 em agosto/95.

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

A Cesta Básica Alimentar, instituída pelo Decreto Lei Federal nº 399/38, criou o salário mínimo nacional, de acordo com as recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde, comprometeu neste mês de agosto um percentual de 70,52%, deste salário, apresentando um aumento de 0,81 pontos percentuais em relação ao mês anterior. Para a aquisição da ração mínima alimentar do trabalhador maceioense foi necessário a quantia de R\$ 75,20, somente com a sua alimentação pessoal, independente de outras despesas necessárias a sua sobrevivência, de seus dependentes e familiares.

Com base nesta pesquisa de preços dos produtos componentes da Cesta Básica Alimentar, para custear a alimentação de uma família de cinco componentes, o chefe da família gastaria a importância de R\$ 352,60, somente para adquirir o mês de agosto de 1995 os doze produtos componentes da Cesta Básica Alimentar.

A Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), realizado pela FIPLAN de Alagoas, apresenta para o item alimentação um peso de 48,57% no orçamento das famílias com renda variando de 2 a 8 salários mínimos. Com base nestes dados, verificando o número acima, a renda mínima de um trabalhador com esta faixa de renda e família composta de cinco membros, deveria ser no mês de agosto em torno de R\$ 725,96, para custear as despesas com Alimentação, Habitação, Transportes, Saúde, Educação, Vestuário e outras despesas necessárias a manutenção de um padrão mínimo de sobrevivência familiar.

De acordo com a tabela 6, neste mês de agosto a Cesta Básica Alimentar apresentou um acréscimo de 0,81% em relação ao mês anterior, com aumentos significativos nos itens: carne (4,24%), leite (3,17%), feijão (0,95%), arroz (3,85%), farinha de mandioca (6,35%), pão francês (23,08%), banana (4,86%), açúcar (3,64%), óleo de soja (2,91%) e manteiga (5,73%). O item tomate apresentou um decréscimo de 22,00% em virtude da oferta sazonal do produto e o item café não apresentou variação percentual.

CESTA BÁSICA ALIMENTAR

TABELA 5 - VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADA (NO ANO) – AGOSTO/95

ORDEM	PRODUTOS	NO MÊS	NO ANO
01	CARNE	4,24	-16,80
02	LEITE	3,17	15,41
03	FEIJÃO	0,95	-16,21
04	ARROZ	3,85	-12,06
05	FARINHA DE MANDIOCA	6,35	26,62
06	TOMATE	-22,00	85,32
07	PÃO FRANCÊS	23,08	66,24
08	CAFÉ	0,00	29,24
09	BANANA	4,86	78,07
10	AÇÚCAR	3,64	16,49
11	ÓLEO DE SOJA	2,91	28,28
12	MANTEIGA	5,73	10,29

FONTE: IPC/ IFOR/FIPLAN/AL

**GRÁFICO IV
VARIÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADA (NO ANO)
AGOSTO/95**

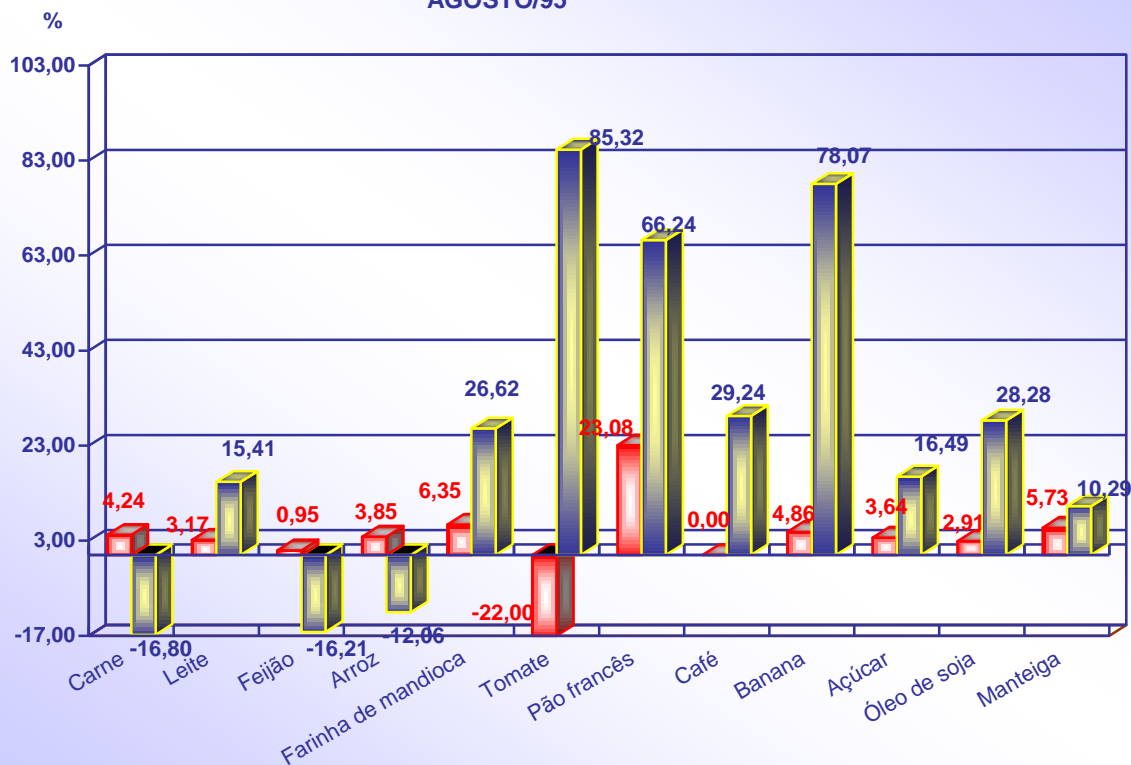


TABELA 6 - CUSTO MENSAL POR PRODUTO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS – AGOSTO/95

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
CARNE	4,5	Kg.	3,47	15,62
LEITE	6,0	L.	0,65	3,90
FEIJÃO	4,5	Kg.	1,06	4,77
ARROZ	3,6	Kg.	0,81	2,92
FARINHA DE MANDIOCA	3,0	Kg.	0,67	2,01
TOMATE	12,0	Kg.	0,78	9,36
PÃO	6,0	Kg.	1,60	9,60
CAFÉ	0,3	Kg.	6,52	1,96
BANANA	7,5	Dz.	1,94	14,55
AÇÚCAR	3,0	Kg.	0,57	1,71
ÓLEO	0,75	900Ml.	1,06	0,80
MANTEIGA	0,75	Kg.	4,43	3,32
TOTAL	-	-	-	70,52

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

(1) **RAÇÃO** - Produtos e quantidades determinadas pelo Decreto Lei nº 399 de abril de 1938

(2) **SM** = Salário mínimo em 31/08/95 = R\$ 100,00. Participação percentual da Cesta Básica Alimentar no SM de AGOSTO/95 = **70,52 %**.

CRESCIMENTO DA CESTA BÁSICA EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR= 0,81%

TABELA 1 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC, CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ, VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO-SETEMBRO/94 Á AGOSTO/95

GRUPOS	1994				1995							
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.
ALIMENTAÇÃO	0,84	8,42	4,17	1,39	0,66	-0,70	4,56	2,93	0,66	2,22	0,26	1,69
HABITAÇÃO	3,69	0,83	6,26	2,81	4,05	4,42	0,57	1,52	4,90	4,71	6,16	3,62
ARTIGOS DIVERSOS	1,96	0,52	-1,78	-4,83	-0,09	14,61	0,14	-0,60	1,84	-2,36	4,77	1,90
DESPESAS PESSOAIS	-1,33	1,97	-0,06	0,41	3,16	4,61	1,84	-2,06	3,43	3,46	1,54	0,33
FUMO E BEBIDAS	-0,71	-0,79	3,85	-0,10	0,48	-0,58	0,70	1,20	0,31	-0,87	2,92	2,09
VESTUÁRIO	-2,24	4,00	3,58	6,52	4,28	1,55	2,63	9,15	2,62	1,14	3,19	3,58
TRANSPORTES	-0,07	-0,09	0,04	0,09	0,22	0,22	0,04	0,26	0,00	0,11	13,72	0,53
SAÚDE	3,15	0,56	6,80	0,80	1,57	2,10	1,16	0,03	1,67	-0,29	25,66	1,18
EDUCAÇÃO	0,27	0,29	0,97	7,31	2,88	0,73	0,98	8,91	5,04	2,29	6,83	6,54
ÍNDICE GERAL	1,07	4,62	3,98	1,96	1,87	1,19	2,74	2,54	2,02	2,45	3,98	2,20

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

TABELA II - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA ALIMENTAR DOS MACEIOENSES – JANEIRO Á AGOSTO/95

PRODUTOS MÊS	Feijão	Óleo de Soja (2)	Farinha de Mandioca	Tomate	Leite (3)	Pão Francês	Açúcar	Arroz	Carne	Banana	Café	Manteiga
JANEIRO	-12,26	4,76	1,11	0,00	-2,90	8,33	-8,62	-12,05	-10,03	4,72	2,60	4,38
FEVEREIRO	-10,00	7,41	1,37	23,73	4,84	0,00	2,04	1,20	-3,09	-0,71	5,73	-1,65
MARÇO	4,94	2,63	0,00	59,49	0,00	0,00	7,14	-2,56	0,92	2,11	4,70	0,00
ABRIL	12,50	1,69	7,69	43,90	0,00	0,00	5,17	2,78	-4,59	18,90	0,00	0,00
MAIO	0,00	9,57	6,15	0,00	3,23	9,09	1,75	0,00	-4,21	5,81	2,60	0,00
JUNHO	0,90	-6,61	4,29	-5,97	0,00	14,29	1,69	0,00	0,61	17,36	8,84	0,00
JULHO	-11,76	3,73	-2,56	-11,02	6,45	0,00	3,39	-5,00	-1,35	8,33	1,90	1,61
AGOSTO	0,95	2,91	6,35	-22,00	3,17	23,08	3,64	3,85	4,24	4,86	0,00	5,73
ACUMULADO NO ANO	-16,21	28,28	26,62	85,32	15,41	66,24	16,49	-12,06	-16,80	78,07	29,24	10,29

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

NOTA: (1) CESTA BÁSICA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 399 DE 30/04/38;

(2) ÓLEO SUBSTITUINDO BANHA;

(3) LEITE PASTEURIZADO TIPO (C).

